



DECISÃO Nº 299, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a operação de associação de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.012009/2021-31, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 9 de março de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a associação AERO CLUB DE BRAGANÇA PAULISTA, CNPJ nº 45.618.121/0001-30, com sede social em Bragança Paulista (SP), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 09/03/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5454923** e o código CRC



4EC4CB4D.